



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ALERTA SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE - a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exm. Senhor Presidente, Des. Diógenes Barreto.

CONTRATADA - Alerta Serviços Ltda., CNPJ 04.427.309/0001-13, estabelecida na rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco, CEP 58.401-470, Campina Grande - PB, representada por sua sócia, Senhora Cristiane de Souza Ramos, portadora da Cédula de identidade **598** SSP/PB, CPF ***.577.974-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 31/2024, Processo SEI 0001653-20.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuar, com efeitos financeiros a partir de 7 de janeiro de 2025, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SE000033/2025.

1.1.1. salário normativo: **R\$ 1.692,35;**

1.1.2. benefício ao trabalhador: valor mensal de **R\$ 18,00;**

1.1.3. assistência social familiar: valor mensal de **R\$ 6,45.**

1.2. Reajustar o preço dos insumos (Uniforme e EPI) em **4,873010%**, com efeitos financeiros a partir de 7 de janeiro de 2025.

1.3. Revisar o PIS e COFINS, os quais passam a ser de - PIS 0,39% - COFINS 1,80%, o SAT/RAT ajustado que passa a ser de 2.2986%, todos a partir de 7 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das alterações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 5.1 e 5.1.1 da cláusula quinta do Contrato 31/2024, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 79.009,25** (setenta e nove mil nove reais e vinte e cinco centavos) , a seguir discriminado:

5.1.1 Mão de obra: Preço mensal de R\$ 3.050,55 (três mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) **e total de R\$ 79.009,25** (setenta e nove mil nove reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

MÃO DE OBRA - CATEGORIA	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
Auxiliar Administrativo Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	R\$ 3.050,55	R\$ 79.009,25
CUSTO TOTAL COM A MÃO DE OBRA		R\$ 79.009,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros indicados na cláusula primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido é assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Des. Diógenes Barreto
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Cristiane de Souza Ramos
Alerta Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 09/10/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1746741** e o código CRC **4BDC07E4**.